

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororó Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, localizada na Rua Silvia Ferreira, nº 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-220, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem alterar o valor do objeto contratual, haja vista a necessidade do reajuste anual previsto no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, corrigindo o valor contratual pelo reajuste de 8,73%, a contar de 01 de dezembro de 2022, passando a Cláusula Terceira ter a seguinte disposição:

3.1. – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 5.545,08 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), que será corrigido anualmente pelo IPCA/FGV ou outro índice que venha substituí-lo. Já estão inclusos neste valor todos os impostos e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.



Vidon & Correia Advogados
Correia

2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 05 de janeiro de 2023.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM**

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



Vidon & Correia Advogados

